LEI Nº 2851, DE 28 DE JUNHO DE 2013

***Súmula*:** Abre no Orçamento vigente Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente do Poder Legislativo Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 144.500,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

12 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
12 02 – Departamento de Agricultura
20.601.0015.2.118 – Aquisição de Caminhão Baú (C.R.387.443-23/2012)
4.4.90.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 14.500,00
4.4.90.52.00.00.1890 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 130.000,00
TOTAL.....R$ 144.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
12 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
12 02 – Departamento de Agricultura
20.601.0007.2.095 – Programa de Infraestrutura Viária nas Propriedades Rurais
353:3.3.90.30.00.00.1000 – Material de Consumo.....R$ 14.500,00

E o excesso de arrecadação da fonte 890 conta da CEF nº 647.034-0.....R$ 130.000,00
TOTAL.....R$ 144.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Junho de 2013.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Atenção: O texto desse arquivo não substitui o publicado no Boletim Oficial do Município, que encontra-se a disposição na Câmara Municipal da Lapa.